



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

EDITAL Nº 043/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA
OBTENÇÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, COM
BASE NA LEI ESTADUAL Nº 15.645/2021 E
DECRETO ESTADUAL Nº 55.967/2021.

O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Minas Gerais, nº 46, Centro de Três de Maio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as INSCRIÇÕES de Profissionais de Educação Física, para obtenção de auxílio emergencial com recursos financeiros obtidos em atendimento ao previsto no Decreto Estadual nº 55.967/2021 e no edital de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do RS nº004/2021.

1. DO PRAZO

As inscrições poderão ser realizadas no período do dia **30/07/2021 ao dia 09/08/2021**, junto ao Departamento de Desporto.

É dever do interessado trazer cópia dos documentos por ocasião da inscrição, não sendo recebidos documentos posteriores.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital de Chamamento Público, a inscrição e seleção de Profissionais de Educação Física sem vínculo empregatício, que não sejam servidores públicos, aposentados ou pensionistas, os quais tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao Covid-19, para obtenção de auxílio emergencial.

O auxílio emergencial somente será concedido se o Município de Três de Maio for contemplado com o repasse de recursos estaduais na forma do Decreto Estadual nº 55.967/2021 e no edital de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do RS nº004/2021 e no limite dos recursos recebidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão se inscrever os profissionais de educação física que atendam, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- I - Não ter vínculo empregatício vigente;
- II - Não ser servidor público;
- III - Não ser aposentado ou pensionista;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

- IV - Não ser menor de 18 anos;
- V - Ter residência no município;
- VI - Ter cadastro regular junto ao Conselho Estadual de Educação Física - CREF;
- VII - Possuir conta no Banrisul.

4. DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição, o interessado deverá apresentar junto ao Departamento de Esportes localizado na Avenida Uruguai, n 465, centro de Três de Maio, os seguintes documentos:

- I - Cópia do documento de identidade válido e com foto;
- II - Cópia do documento de registro do Conselho Estadual de Educação Física - CREF;
- III - Comprovante de endereço atualizado, expedido com menos de 60 dias;
- IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência social - CTPS, quando o profissional possuir;
- V - Declaração de que atende às condições do item 3.
- VI - Dados bancários (conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL) para o depósito do auxílio emergencial;
- VII - Formulário preenchido e assinado, fornecido pelo município, contendo declaração acerca da autorização para divulgação de nome e CPF para fins de controle social.

5. DA SELEÇÃO:

- I - Após o período de inscrição, se nenhuma irregularidade for verificada, serão credenciados os interessados que atenderem aos requisitos mínimos solicitados no edital;
- II - Havendo maior número de inscritos do que o valor disponível será adotado o seguinte a ordem de inscrição como critério de seleção.

6. DO VALOR DO AUXÍLIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I - As propostas habilitadas receberão o valor de subvenção de R\$ 800,00 por ordem de inscrição até o esgotamento dos recursos disponíveis, sendo R\$ 600,00 de recursos estaduais e R\$ 200,00 de recursos próprios.
- II - A parte que cabe ao Município correrá por conta da dotação orçamentária própria, conforme projeto de lei encaminhado ao Legislativo Local, e que pende de aprovação.
- III - Somente será concedido o auxílio, tanto em relação aos recursos próprios quanto da parte dos recursos estaduais, se o Município vier a ser contemplado com a inscrição definitiva no programa estadual, receber os recursos e após a existência da necessária rubrica orçamentária.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Prefeitura Municipal de **TRÊS DE MAIO**

IV – O repasse do auxílio poderá se dar de forma parcelada, de acordo com o calendário estadual.

7. DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:

I - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

II - Sendo cópias não autenticadas exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita por qualquer funcionário da administração do Município, no ato da entrega (excetuando-se quando emitidas pela Internet).

8. DA CONTRAPARTIDA:

O profissional de Educação Física contemplado deverá prestar ao município 20 (vinte) horas de serviço comunitário ligado ao esporte. Não haverá remuneração em relação ao serviço, não havendo qualquer vínculo empregatício.

A prestação do serviço deverá dar-se até **31 de dezembro de 2022**, de acordo com a necessidade do Município, podendo ser fracionado em 4 (quatro) dias distintos.

9. DO DEVER DE RESSARCIR:

A recusa injustificada em prestar a contrapartida bem como a inverdade em qualquer das condições de habilitação determinará a devolução integral do valor do benefício.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Serão credenciados todas os proponentes que atenderem as condições exigidas pelo Município de Três de Maio e a legislação pertinente até o limite dos recursos disponíveis.

II - Será negado credenciamento aos proponentes que não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente aos contratos públicos.

III - Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de anulação total, revogação ou anulação parcial do credenciamento, o Município poderá aproveitá-lo nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital, Decreto Estadual nº 55.967/2021 e no edital de Chamada Pública da Secretaria do Esporte e Lazer do RS nº 004/2021.

IV – Descabe qualquer indenização ou ressarcimento aos interessados que não venham a ser contemplados, inclusive em decorrência do não recebimento pelo Município de verbas estaduais.

V - Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico esportetm@gmail.com ou fisicamente para o

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



Prefeitura Municipal de TRÊS DE MAIO

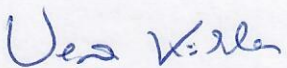
Departamento de Esportes sendo protocolada na Prefeitura Municipal, sito na rua Minas Gerais, 46, centro, de 2ª a 6ª feira, das 7h30min às 11:30h e das 13h30min às 17:30h.

VI – Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Três de Maio, e na internet, no site: www.pmtresdemaio.com.br, no link "Auxílio Emergencial para Profissionais de Educação Física", sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 29 DE JULHO DE 2021.

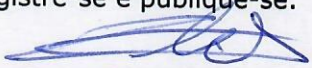

MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal


VERA LÚCIA DE OLIVEIRA KÜHLER

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Registre-se e publique-se.


CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

ANEXO I

**Editais de Chamada Pública SEL Nº 004/2021 - Chamada Pública de coinvestimento
junto aos municípios gaúchos para concessão de auxílio emergencial para
profissionais de educação física.**

DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL DO ESPORTE

Eu, _____, profissional da educação física
com registro ativo no CREF nº _____, CPF _____, residente na cidade de Nova
Petrópolis declaro para fins de recebimento do auxílio emergencial do esporte que:

- não possuo vínculo empregatício, não tendo nenhum contrato de trabalho ativo;
- não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal;
- não recebo aposentadoria ou pensão;
- autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade, CPF e número do CREF)
pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social;
- me coloco à disposição da administração pública municipal para prestar até 20hs
de trabalho comunitário não remunerado ligado ao esporte, podendo ser convocado pelo
município para atuar em até 4 datas até o final de 2022.

Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de
recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299
do Código Penal.

Três de Maio, RS, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Palácio Municipal Walter Ullmann
Rua Minas Gerais, 46 - Centro - Três de Maio/RS - (55) 3535-1122
www.pmtresdemaio.com.br